LEI ORDINÁRIA Nº 2096

de 04 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2°..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de superávit financeiro:

Órgão *06 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*
Subfunção *244 – Assistência Comunitária*
Programa *0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade *2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS*
Elemento *3.3.50.43 – Subvenções Sociais*

Órgão *06 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*
Subfunção *244 – Assistência Comunitária*
Programa *0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade *2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF*
Elemento *3.3.90.30 – Material de Consumo*
Elemento *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

Órgão *06 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*
Subfunção *244 – Assistência Comunitária*
Programa *0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade *2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade*
Elemento *3.3.90.30 – Material de Consumo*
Elemento *3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

Órgão *06 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Unidade *001 – Fundo Municipal de Assistência Social*
Função *08 – Assistência Social*

Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2008 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 – Bloco da Gestão – IGD SUAS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2009 – BPC na Escola
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade 001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2019 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade 001 – FUNDEB 60%
Função 12 – Educação
Subfunção 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2045 – FUNDEB 60% - Ensino Infantil
Elemento 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

II.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação por realização de leilão de objetos inservíveis:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Rural e Urbana
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

III.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de anulação de dotações:

Órgão	*04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais*
Unidade	*001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais*
Função	*08 – Assistência Social*
Subfunção	*244 – Assistência Comunitária*
Programa	*0011 – Atendimento da Política de Assistência Social*
Projeto Atividade	*2020 – Gestão de Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS*
Elemento	*3.3.50.43 – Subvenções Sociais*

Órgão	*09 – Fundo Municipal de Saúde*
Unidade	*001 – Fundo Municipal de Saúde*
Função	*10 – Saúde*
Subfunção	*301 – Atenção Básica*
Programa	*0006 – Atenção Básica*
Projeto Atividade	*2023 – PAB Variável – Saúde Bucal*
Elemento	*3.3.90.30 – Material de Consumo*

Art. 3°..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Camapuã-MS, 04 de abril de 2018

DELANO DE OLIVEIRA HUBERPrefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2096/2018 - 04 de abril de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em